



Diário ficial do LEGISLATIVO

ANO 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS

A Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ERRATA DE PUBLICAÇÃO: Errata de publicação do dia 17 de Maio de 2022, Edição Nº53, Certificação Eletrônica: dc270e1a-44e2-4ade-a739-f48e781f3a5d



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Presidente: Johnson Jonny Sodré Coêlho
Editor: Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas



CÂMARA MUNICIPAL DE
BROTAS DE MACAÚBAS



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br





ERRATA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS**, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA:

NA LEI MUNICIPAL Nº 01/2022 DE 16 DE MAIO DE 2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 716, PÁGINA 3,

ONDE SE LÊ,
Secretária: R\$ 1.541,08

LEIA-SE
Secretária: R\$ 1.473,44

Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2022.

Antônio Kleber Ribeiro
Prefeito Municipal

